



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 818 , DE 25 DE junho DE 1999.

Denomina POLICIAL JOÃO BOSCO DE ALMEIDA, o prédio da Segunda Delegacia de Polícia em Ji-Paraná.

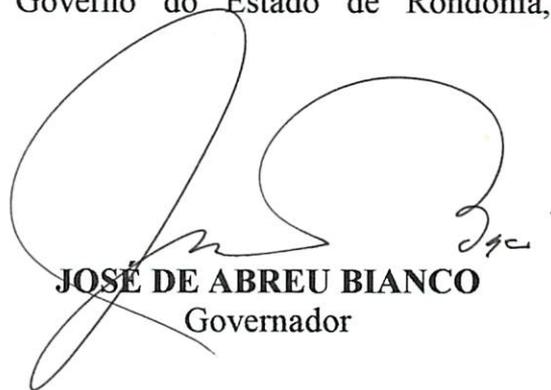
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado POLICIAL JOÃO BOSCO DE ALMEIDA, o prédio onde funciona a Segunda Delegacia de Polícia, localizada na cidade de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 1999, 111º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

